
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.884, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.132.324,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.132.324,17 (Quatorze Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	025000000001	444042	369.678,15
071011545114897645 - SEDOP	025000000001	444042	420.000,00
071011545115087556 - SEDOP	025000000001	444042	337.134,79
071011569514987658 - SEDOP	025000000001	444042	2.403.366,90
071011581114997659 - SEDOP	025000000001	444042	258.333,00
071011751214897567 - SEDOP	025000000001	444042	349.443,61
462021339215038850 - FCP	025000000001	339030	3.500.000,00
662010612515028271 - DETRAN	027520000061	339014	305.864,52
802010412212978339 - ARCON	025000000001	319011	1.700.000,00
901011030215078288 - FES	026020000049	339039	163.031,41
911010412115088892 - SEPLAD	025000000001	339039	3.770.917,76
971010342115028283 - SEAP	625000000001	339039	554.554,03
TOTAL			14.132.324,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.280, DE 07/02/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.